



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1/2014

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 1/14, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: Referenda o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP - Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013, como especifica.

Art. 1º. Fica referendado o termo de convênio que entre si celebram o CESUAP - Centro de Ensino Superior de Apucarana e o município de Apucarana, visando à oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação, firmado em 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º. O presente convênio tem por objetivo a oferta de bolsas parciais de estudos para os cursos de graduação e pós-graduação pelo CESUAP - Centro de Ensino Superior de Apucarana, doravante denominado FAP - Faculdade de Apucarana aos colaboradores/estagiários regularmente vinculados no município de Apucarana, estagiários voluntários e para dependentes legais - cônjuges ou companheiros (as) legalmente reconhecidos (as) e filhos dos colaboradores regularmente vinculados ao município.

Art. 3º. Os benefícios financeiros e demais informações do vencimento das mensalidades estão abarcadas pela cláusula sétima e oitava do presente termo de convênio.

Art. 4º. Caso houver despesas decorrentes desse convênio, estas correrão de acordo com dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de abril de 2014.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE